



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO N° 2023.12.20.001

(ANÁLISE DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA)

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULDT), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO N° 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 41 páginas, do volume único, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3569/2023, referente ao Procedimento de Contratação Direta por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.12.14.001, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA REALIZAR SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 90 ANOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ; com justificativa para a inexigibilidade (fls. 02), Parecer Jurídico n° 539/2023 (fls.35) – PMSIP, que teve como eleita a empresa J. MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 39.888.402/0001-00, com valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para apresentação da artista JOELMA, na a sua turnê "Isso é Calypso", com tempo de show de 01h e 30min (uma hora e trinta minutos), tudo com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( X ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Santa Izabel do Pará/Pa, 20 de dezembro de 2023.

SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA  
CORREA:51724561200  
Shirley do Socorro Braga Corrêa

Assinado de forma digital por  
SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA  
CORREA:51724561200  
Dados: 2023.12.20 11:51:58 -03'00'

Controladora Interna

Decreto Municipal n° 003/2022